



PREFEITURA DE DRACENA

CIDADE MILAGRE



Dracena, 22 de agosto de 2025.

Ofício n° CM-623/2025.

Assunto: Presta informações (Requerimento n° 941/25).

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Requerimento n° 941/25, de autoria do n. Vereador Luís A. Oliveira Cavalcante, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

vcp./





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19A8-C67B-EAA4-245B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 22/08/2025 15:45:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/19A8-C67B-EAA4-245B>



R. Espírito Santo, 135 – Tel: (18)3822-3151 - CEP: 17.910-052 -DRACENA - SP
e-mail: diretoriasaude@dracena.sp.gov.br

Dracena (SP), 20 de Agosto de 2025.

Ofício nº 150/2025

Assunto: Resposta de Requerimento

Referente: Requerimento 941/2025 – Câmara Municipal

Em resposta ao requerimento venho por meio deste prestar os devidos esclarecimentos:

Referente aos pacientes idosos, oncológicos e debilitados, os mesmos tem tratamento da melhor forma possível conforme as suas necessidades, tendo em vista que se trata de pessoas que necessita de uma maior atenção. Sendo oferecidos veículos que possuem conformidade e a logística é realizada para que os tempos de viagem seja o menor possível, devendo ser levado em consideração que o tempo de espera não depende de nós e sim das instituições de atendimentos.

No tocante dos serviços terceirizados (uber), não é um tratamento especial conforme menção do presente requerido, todos os atendimentos aos usuários são preferencialmente realizados por veículos próprio do município, sendo utilizado os serviços terceirizados quando tem alta demanda de viagens e que os carros dos municípios não conseguem atender todos os usuários. Devendo ser observados os princípios fundamentais do direito administrativo em que nós servidores e todos que trabalha a favor dos municípios deve sempre agir em favor do interesse coletivo e evitar desperdícios de recursos públicos.

Aproveito a oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Nelson Antonio Bortolatto
Secretário de Saúde e Higiene Pública de Saúde

Exa. Srª

Geni Pereira Lobo Pesin

DD. Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Dracena – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AD4-8908-0032-F99E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON ANTONIO BORTOLATTO (CPF 726.XXX.XXX-15) em 21/08/2025 10:45:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/4AD4-8908-0032-F99E>